

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento, de um lado, **INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados sediada na cidade de São Paulo (SP) na Alameda Santos, 74 – 10º andar - Cep 01418-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.077/0001-33, ora representada pelos sócios Ricardo Innocenti e/ou Marco Antonio Innocenti, doravante designado simplesmente **ESCRITÓRIO**, e, de outro lado, o (a) abaixo indicado (a), aqui designado (a) **CLIENTE**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços advocatícios nas condições ora ajustadas:

Contratante:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone res.: ( )

Telefone cel.: ( )

E-mail:

1. O **ESCRITÓRIO** se obriga a prestar serviços profissionais referentes ao ajuizamento de ação judicial objetivando o ressarcimento das diferenças identificadas em conta individual vinculada ao PASEP. O **ESCRITÓRIO** se obriga, ainda, a acompanhar o feito, sempre com diligência e presteza, utilizando-se dos recursos e dos procedimentos incidentais e especiais que entender cabíveis, podendo, ainda, substabelecer, desde que com reservas, os poderes outorgados a outros profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.
2. Para realização do trabalho descrito na *cláusula 01*, o (a) **CLIENTE** se obriga

a pagar ao **ESCRITÓRIO**, a título de honorários advocatícios o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser pago no prazo 10 (dez) dias após a distribuição da medida judicial, por meio de boleto bancário.

3. No caso de êxito parcial ou total da ação judicial, o (a) **CLIENTE** se obriga a pagar ao **ESCRITÓRIO** a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o sobre o montante bruto recebido, independentemente do trânsito em julgado e ainda que findo o processo em acordo ou providência administrativa que resulte no reconhecimento do pedido, sendo devidos a partir da data em que efetivamente auferida a vantagem.

4. Caso seja necessário, no curso da ação, intentar novas medidas judiciais ou extrajudiciais, medidas impugnativas autônomas, incidentais, cautelares, contratar correspondentes e assistentes técnicos, ou quaisquer outros tipos de diligências especiais, serão devidos pelo (a) **CLIENTE** honorários adicionais àqueles previstos nas cláusulas acima. Para o caso de realização de sustentação oral, cuja necessidade e/ou conveniência na realização fica a critério do **ESCRITÓRIO**, será devido o valor R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) nos Tribunais locais, valor este cobrado em dobro no caso de sustentação oral perante os Tribunais Superiores.

5. O (A) **CLIENTE** arcará ainda com todas as custas e despesas processuais necessárias para o fiel cumprimento do contrato, tais como certidões, cópias reprográficas autenticadas ou não, impressões, digitalizações, despesas com transporte, passagens e diárias de hospedagem, ligações telefônicas, entre outras, mediante a apresentação de relatório e de comprovantes, por meio de boleto bancário, neste incluída a taxa de gestão de cobrança. As despesas deverão ser sempre adiantadas pelo (a) **CLIENTE**, ou por este reembolsadas caso realizadas diretamente pelo **ESCRITÓRIO**.

6. O (A) **CLIENTE** autoriza expressamente o **ESCRITÓRIO** a compensar eventuais débitos que o (a) **CLIENTE** possua junto ao **ESCRITÓRIO**, ainda que originado por processo ou serviço diverso deste aqui contratado, no ato da realização da prestação de contas.

7. O (A) **CLIENTE** repassará ao **ESCRITÓRIO** os honorários de sucumbência fixados em favor do advogado na decisão judicial (Lei nº 8.906, de 4.7.94, art. 23), se houver, a serem pagos pela parte contrária ou por aquele que se sub-rogar na obrigação,

sem prejuízo do disposto nas cláusulas acima do presente instrumento. Se improcedente a ação, as custas remanescentes e os honorários de sucumbência, eventualmente fixados em favor do advogado da parte contrária, serão suportadas pelo (a) **CLIENTE**, que também é responsável pelo pagamento de eventuais perícias designadas pelo juiz.

8. Os honorários previstos nas cláusulas acima têm caráter irrevogável e irretratável, inclusive no caso de desistência da ação antes ou depois de proposta, ficando estabelecido que o não pagamento pelo (a) **CLIENTE** de qualquer das parcelas ou verbas contratadas, inclusive despesas, poderá acarretar a renúncia da procuração, importando no vencimento antecipado de todos os honorários previstos no contrato, pelo valor remanescente do total das parcelas contratadas. Também será caso de vencimento antecipado dos honorários contratados a revogação da procuração por parte do (a) **CLIENTE**.

9. No caso de inadimplência, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo INPC-IBGE, também incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o débito do débito da **CLIENTE**, estando o **ESCRITÓRIO** autorizado a emitir boleto de cobrança, neste incluído o custo da despesa bancária.

10. O (A) **CLIENTE** reconhece a natureza alimentar de todas as prestações devidas ao **ESCRITÓRIO**, não podendo opor à sua satisfação a impenhorabilidade de seus proventos, vencimentos ou bem de família.

11. O (A) **CLIENTE** deverá manter seu cadastro e endereço sempre atualizados, para que o **ESCRITÓRIO** possa lhe enviar informativos, notas, *clippings* de notícias, todos relacionados ao serviço contratado. O (A) **CLIENTE** declara estar ciente que poderá acompanhar seu processo virtualmente pelo *website* do **ESCRITÓRIO**, mediante senha de acesso a ser a ele oportunamente fornecida e desde que adimplente com suas obrigações, declarando que aceita receber informações e comunicados do **ESCRITÓRIO** por meio de seu *e-mail*.

12. Nos termos da LGPD, caso o (a) **CLIENTE** queira receber informativos, notas, *clippings* de notícias de assuntos em geral elaborados pelo **ESCRITÓRIO**, basta assinar ao final deste instrumento em campo específico. A qualquer momento o (a) **CLIENTE** poderá deixar de receber tais informativos, notas e *clippings* de notícias bastando clicar no *link* **DESCADASTRAR** contido no *e-mail* de notícias.

# INNOCENTI

ADVOGADOS

13. O **ESCRITÓRIO** poderá manter e tratar os dados pessoais do (a) **CLIENTE** durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades previstas no item 12 acima. Em conformidade com o art. 48 da LGPD, o **ESCRITÓRIO** comunicará ao **CLIENTE** a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante a este.

14. O **ESCRITÓRIO** se reserva ao direito de decidir pela não atuação profissional ora contratada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste instrumento, caso avalie não ser o caso de tese ou demanda juridicamente possível, devolvendo todas as quantias eventualmente adiantadas pelo (a) **CLIENTE**, bem como seus documentos pessoais, sem que isto gere qualquer ônus para si ou gere qualquer direito ou indenização o (a) **CLIENTE**.

15. Elegem as partes o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo extrajudicial em favor do **ESCRITÓRIO**, independentemente da assinatura de testemunhas, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.906/94.

São Paulo, de de 20 .

---

**CLIENTE**

---

**INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**